



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 440/90

As Comissões
De
Em, 13/11/90
Presidente

Projeto de LEI Nº 035/90 de 07 / 11 / 19 90

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por
Sala das Sessões
13/11/90
Presidente

Assunto: Fica denominado Av. PASCOAL BOSSATO a que inicia-se no trevo em frente a casa do Sr. Aquiles Bossato indo até a propriedade do Sr. Nelson Biss em Córrego da Prata neste município.

Autor: Vereador- AYUB SALVAREZ

Sala das Sessões / / 19



As Comissões

De Justiça

Em, 13/11/90

[Signature]
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº035/90

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por [Signature]
Sala das Sessões 13/11/90
[Signature]
Presidente

Dispõe sobre denominação
a próprio Vias e Logradou
ros Públicos.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominado Avenida PASCOAL BOSSATO, a Avenida que inicia-se no trevo em frente a casa do senhor Aquiles Bossato, indo até a propriedade do Senhor Nelson Biss, na comunidade de Corrêgo da Prata, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 1990.

[Signature]

AYUB SALVAREZ

- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTOCOLO

N.º 440/90 Fls. 47

Anchieta (ES) 07 de 11 de 1990

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 035/90

ASSUNTO: Denominação de logradouro público

SR. PRESIDENTE

Trata-se de um projeto de Lei legal e constitucional o de Nº 035/90 de autoria do Vereador AYUB SALVAREZ, portanto sou de parecer favorável como conselho aos demais membros dessa comissão que acompanhem e aprovelem o parecer do seu relator, é o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE _____ 13 / 12 / 1989

RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta comissão adota e aprova o parecer do seu relator.

PREIDENTE

RELATOR

MEMBRO